



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

MEMORANDO Nº 049/2021 - SEMSA/RUR-LICITAÇÃO

Rurópolis, 20 de Maio de 2021.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rurópolis

Comissão de Processo Licitatório

N E S T A

Senhor Pregoeiro,

Considerando a necessidade de suporte a vida para atendimento à população e tendo em vista à necessidade premente da Administração Pública Municipal manter as atividades administrativas desta secretaria, venho através deste solicitar a licitação para aquisição de necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal e isolamento de Covid, considerando o aumento as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus aumenta decorrente do enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus. Diante do exposto está Secretaria de Saúde, necessita da licitação dos referidos materiais, pois são de extrema importância no atendimento do setor de Raio-X, que tem sido muito solicitado pelo médicos para avaliação pulmonar dos pacientes dentre as demais necessidades. O município de Rurópolis do Pará notificou vários casos suspeitos de COVID-19. Diante do exposto, justifica-se a solicitação ratificando nosso compromisso com o bem estar da população buscando assegurar que todos os pacientes que necessitam do serviço sejam devidamente atendidos e ofertados a eles um atendimento completo e eficaz, nesse momento difícil que estamos vivenciando.

A lista de acordo com a legislação em vigor, proporcionando agilidade na execução de serviço, garantindo um serviço de qualidade.

Encaminho em anexo a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observe que na planilha consta todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Atenciosamente

FRANCISCA SOARES SCHOMMER

Secr. Mun. de Saúde/RUR

Decreto 063/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Raio X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis do Pará atendendo os pacientes de baixa e média complexidade no município de Rurópolis-Pará.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de licitação se faz à necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal e isolamento de Covid, considerando o aumento as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus aumenta decorrente do enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus. Diante do exposto está Secretaria de Saúde, necessita da licitação dos referidos materiais, pois são de extrema importância no atendimento do setor de Raio-X, que tem sido muito solicitado pelo médicos para avaliação pulmonar dos pacientes dentre as demais necessidades. O município de Rurópolis do Pará notificou vários casos suspeitos de COVID-19. Diante do exposto, justifica-se a solicitação ratificando nosso compromisso com o bem estar da população buscando assegurar que todos os pacientes que necessitam do serviço sejam devidamente atendidos e ofertados a eles um atendimento completo e eficaz, nesse momento difícil que estamos vivenciando.

4. DA JUSTIFICATIVA DE EFICIÊNCIA

4.1 A busca de uma imagem radiológica que seja adequada para os propósitos clínicos de diagnóstico e qualidade de imagem se faz à necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal e isolamento de Covid, considerando o aumento as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus aumenta decorrente do enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus. Diante do exposto está Secretaria de Saúde, necessita da licitação dos referidos materiais, pois são de extrema importância no atendimento do setor de Raio-X, que tem sido muito solicitado pelo médicos para avaliação pulmonar dos pacientes dentre as demais necessidades.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6. MÉTODOS DE SUPRIMENTO E PAGAMENTO

6.1 **O fornecimento será efetuado no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretária Municipal de Saúde, e enviada por e-mail ou outro meio físico ou eletrônico.** Os produtos deverão ser entregues no seguinte local: Almoxarifado do Hospital Municipal, localizado na



Tv. Osvaldo Cruz, nº 80, Centro, Rurópolis - PA; Os dias e horários de entrega dos produtos deverão ser de segunda a sexta de 08h00min as 18h00min, em dias úteis.

6.2 o pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira após o recebimento e atesto pelo fiscal do contrato através de transferência a conta corrente do fornecedor, indicada por este, e deverá constar no contrato e na observação da NF. Em sendo necessário a substituição da conta corrente o fornecedor indicará uma nova conta por ofício solicitando a substituição. Os dados bancários deverão constar **BANCO, AGENCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE** e obrigatoriamente ser em nome do contratado.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO / PESQUISA DE PREÇOS

7.1 O custo estimado total do presente contratação é de **R\$**

7.2 O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em Fornecimento de Material para Raio X.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

8.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

8.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;

8.1.2.3 Fornece o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

8.1.2.4 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

8.1.2.5 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

8.1.2.6 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

8.1.7 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

9.2. Servidor responsável pelo acompanhamento **IRIS GERHARDT**

9.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

10.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou às munícipes.

**11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

12.2 Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

12.3 retenção dos créditos junto a prefeitura até o limite do dano causado a administração.

12.4 impedimentos de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

13. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXECICIO 2021**

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentarias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.301.0004.2.065	33.90.30.00 33.90.39.00 44.90.52.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0004. 2 067		MANUTENÇÃO DAS UBS/SAUDE DA FAMILIA, MANTER OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.
10.302 004. 2.073		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/PROGRAMA MAC, MANTER O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
10 122 0005 2.063		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19.

14. DO CONTRATO

14.1 constarão o valor do credito orçamentário, podendo ser aditivado no ate 25%, em conformidade com a lei 8666/93 Artigo 65 e seus parágrafos e incisos nela previstos.



14.2 O contrato terá vigência determinada em clausula própria e constará início e termino da vigência podendo ser aditivado ou prorrogado na forma da lei 8.666/93 artigos 57 parágrafos e incisos nele previsto.

15. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**QUADRO DE NECESSIDADES**

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	UNID	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:18 X 24 CM	300
2	UNID	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:24 X 30 CM	300
3	UNID	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM	300
4	UNID	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 35 CM	300
5	UNID	FIXADOR FOTOGRÁFICO, TIPO SISTEMA REVELAÇÃO: PRETO E BRANCO, TIPO SUPORTE REVELAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPONENTES:2 FRASCOS "A" DE 4 ML, 2 FRASCOS "B" DE 1 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUALIFICAÇÃO DE PLACAS COMBUSTÍVEIS P/EL	200
6	UNID	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO	200
7	UNID	CHASSI PARA RADIOGRAFIA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TAMANHO:35 X 35 CM, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE RAIO X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE,	10
8	UNID	CHASSI PARA RADIOGRAFIA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TAMANHO:24 X 30 CM, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE RAIO X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE	10
9	UNID	CHASSI PARA RADIOGRAFIA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TAMANHO:30 X 40 CM, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE RAIO X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ECRANS E JANELA IDENTIFICAÇÃO, BASE VERDE	10
10	UNID	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :POLIPROPILENO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA,	5



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

		PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	
11	UNID	PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO: AVENTAL, TAMANHO: LONGO, USO: ADULTO, ADICIONAL: COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	5
12	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERILIZÁVEL A FRIO	20

Rurópolis, 20 de maio de 2021.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER

Secr. Mun. de Saúde/RUR

Decreto 063/2021



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de licitação se faz à necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Cipcovid zona, urbana e Cipcovid zona rural prestando um serviço de saúde de qualidade e garantir atendimento ao público usuário do sistema Único de Saúde prestada, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios. A aquisição dos mesmos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a estes medicamentos, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor preço possível. A lista de acordo com a legislação em vigor, proporcionando agilidade na execução de serviço, garantindo um serviço de qualidade que vise promover a promoção da saúde evitando prejuízos à população.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER

Secr. Mun. de Saúde/RUR

Decreto 063/2021